

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Segunda-feira – Recife, 14 de Fevereiro de 2011 - DGP nº A 1.0.00.031

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 15 (Terça-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Férias - Concessão

Concedi, a contar de 11 de fevereiro de 2011, 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2010, a Cel PM Mat. 1904-6/ **EUNICE MARIA RAMOS PEREIRA ROCHA**, para gozo em trânsito neste país. (Nota nº218/2011/DGP-6)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0.Informação

Informou a Cap PM Mat 20884-1/**TEREZA CRISTINA SOARES GOUVEIA** – Chefe da Seção de Psicologia por meio do Ofício nº 085/2010, de 14/05/10, que a 1º Sgt PM Mat. 22708-0/DGP – **ÉRIKA ALICE DE ANDRADE MACHADO**, apresentou-se espontaneamente naquela seção de Psicologia, onde foi atendida pela psicóloga Suênia, após escuta terapeuta, ficou acordado com a mesma que comparecesse todas às sextas-feiras, às 09h30, para acompanhamento psicoterápico.(Nota nº 168/2011/DGP-6)

2.2.0.Dispensa de Função

Dispensar, a contar 1º de janeiro de 2011, da função privativa de 1º Sargento PM, no âmbito da Seção de Inativos e Pensionistas – DGP-4, a 2º Sgt QPMG Mat. 22834-0/ **MARA DE FÁTIMA BARBOSA**, designada a contar de 13 de agosto de 2010, publicado no BI DGP nº 152, de 17/08/2010, em virtude de encontrar-se em gozo de 02 (dois) meses da Licença Especial, referente ao 2º Decênio, conforme publicação no BI DGP nº 223, de 06/12/2010. (Nota nº 219/2011/DGP-6)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0.Requerimento Despachado

OBJETO: RESERVA REMUNERADA

1. CB PM Mat. 24784-7/**CARLOS ALBERICO LEITE DE QUEIROZ**, requer passagem para a Reserva Remunerada, à pedido. 2. Despacho deste Diretor de Gestão de Pessoas: INDEFERIDO, tendo em vista não possuir o tempo mínimo necessário para aposentadoria conforme o Encaminhamento/Consultiva nº 023/2011-AEAJA de 27/01/2011; 3. A DGP-1, DGP-2 e DGP-7, para conhecimento e providências; 4. PUBLIQUE-SE.(Nota nº 001/2011/DGP-9)

4.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Frequencia - Comunicação

Comunicou a Srª MARIA DO CARMO DE ANDRADE LIMA – Diretora em exercício do Núcleo de Gestão de Pessoas da Justiça Federal de Primeira Instância, através do Ofício - CIRCULAR nº 01/2011 - NGP, de 10 de janeiro de 2011, que o Sd PM Mat. 990269-4/ FLÁVIO OZÓRIO DOS SANTOS GOMES, teve frequência normal no mês de dezembro de 2010. (Nota nº 196/2011/DGP-5)

Comunicou a Srª MARIA DO CARMO DE ANDRADE LIMA – Diretora em exercício do Núcleo de Gestão de Pessoas da Justiça Federal de Primeira Instância, através do Ofício - CIRCULAR nº 21/2010 - NGP, de 04 de novembro de 2010, que o Sd PM Mat. 990269-4/ FLÁVIO OZÓRIO DOS SANTOS GOMES, teve frequência normal no mês de outubro de 2010.(Nota nº 189/2011/DGP-5)

5.0.0.ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CIVIL

5.1.0. Licença Prêmio - Concessão

REQUERENTE: MARIVONE VIEIRA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 261-5, Assistente Técnico em Defesa Social, símbolo de nível AsDS, servindo na 1ª EMG. OBJETO: Concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao 1º decênio, a partir de 11.01.2010. DESPACHO: DEFERIDO, nos termos do Art. 112, da Lei nº 6.123, de 20.07.68. (Nota nº 280/2011/DGP_5)

5.2.0. Licença Prêmio – Apresentação

Apresentou-se no dia 12.04.2010, por conclusão de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao 1º decênio, a servidora pública MARIVONE VIEIRA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 261-5, Assistente Técnico em Defesa Social, símbolo de nível AsDS, servindo na 1ª EMG. (Nota nº 281/2011/DGP-5)

5.3.0.Frequencia - Comunicação

Comunicou a Diretora de Gestão Funcional em exercício do TJPE, por meio dos Ofícios n.ºs 107 e 534/10/2010/DGF, de 03.11.2010 e 01.12.2010, que a servidora pública desta Corporação, REJANE JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 584-3, servindo à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, obteve a frequência normal referente aos meses de outubro e novembro de 2010.

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Subtenente

1.1.1. Despachado do Diretor de Gestão de Pessoas

Origem: Portaria do Comando do 1º BPM nº. 032, de 17 de junho de 2010.

Sindicante: 2º Ten QOPM Mat. 106230-1/1º BPM – Fagner de Souza Vieira.

Sindicado: ST RRPMM Mat. 10198-2 – Claudevan José de Melo.

Fato a apurar: No dia 18 de novembro de 2010, por volta das 12h, o sindicado estava conversando com sua mãe e seu irmão, Sr. Cláudio José de Melo, em frente a residência deste, na Rua Saramunete, nº. 35, Ouro Preto, Olinda-PE, quando iniciou-se uma discussão entre os irmãos, sendo gerada uma ocorrência no CIODS, acerca de uma discussão em que o irmão do sindicado afirma que foi agredido por ele.

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

2. Exsurge dos autos a não materialidade da imputação de agressão ao Sr. Cláudio José de Melo, e que apenas ocorreu uma discussão por motivos familiares, não havendo qualquer conduta que pudesse configurar o cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicado.

3. O Encarregado do procedimento investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume, fls. 18 e 19, a cujos termos acima me reporto, que a presente Sindicância não identificou crime nem transgressão disciplinar por parte do sindicado.

Ante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com os termos do Relatório do Oficial Sindicante;
2. Deixar de punir o ST RRPMM Mat. 10198-2 – Claudevan José de Melo, por não ter sido vislumbrado o cometimento de transgressão disciplinar;
3. Remeter cópias do Relatório e desta decisão à Corregedoria Geral da SDS, ao 1º BPM e à DGP-7;
4. Arquivar os autos nos assentamentos do Sindicado na DGP-7;
5. Publicar esta decisão em Boletim Interno desta DGP.

_____X_____

MARCOS LUIS CAMPELO LIRA – Ten Cel PM
Diretor Interino de Gestão de Pessoas

CONFERE:

FERNANDO ARAÚJO JÚNIOR – Ten Cel PM
Diretor Adjunto Interino de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.

MENSAGEM BÍBLICA

“Se perseveramos, também com ele; reinaremos; se o negamos, ele por sua vez nos negará.” (II Timóteo 2.12)